



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.504**

De 04 de agosto de 2011

Autógrafo nº 149/11 – Projeto de Lei nº 123/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de agosto de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas com material de consumo para montagem da infraestrutura da rede de dados e voz da nova sede da Incubadora de Empresas, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3390.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
22	Indústria		
22.662	Produção Industrial		
22.662.0078	Incubadora de Empresas		
22.662.0078.2.011	Manutenção da Incubadora	R\$	15.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
22	Indústria		
22.662	Produção Industrial		
22.662.0078	Incubadora de Empresas		
22.662.0078.2.011	Manutenção da Incubadora	R\$	15.000,00

16:22 29/08/2011 08:40:92 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").